

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 371, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.702, de 13/02/2019, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2019 com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 29/2020, emitiu parecer referente ao pedido de reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, reunido no dia 21 de dezembro de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 29/2020, inclusive a manutenção dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e o reajuste e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tietê, os membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, por se encontrarem em sistema de *home office*, reunidos através de videoconferência no dia 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ n.º 304/2019.

Art. 2º. Fixar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. Para fins de divulgação, o SAMAE Tietê, afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAMAE Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 371, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	10,86	8,69	10,86
De 11 a 20	m ³	2,57	2,06	2,57
De 21 a 30	m ³	4,66	3,73	4,66
De 31 a 50	m ³	6,50	5,20	6,50
De 51 a 100	m ³	9,69	7,75	9,69
Acima de 100	m ³	14,55	11,64	14,55

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	21,72	17,38	21,72
De 11 a 20	m ³	3,43	2,74	3,43
De 21 a 30	m ³	4,66	3,73	4,66
De 31 a 50	m ³	6,50	5,20	6,50
De 51 a 100	m ³	9,69	7,75	9,69
Acima de 100	m ³	14,55	11,64	14,55

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,57	26,06	32,57
De 11 a 20	m ³	5,06	4,05	5,06
De 21 a 30	m ³	7,06	5,65	7,06
De 31 a 50	m ³	9,74	7,79	9,74
De 51 a 100	m ³	14,39	11,51	14,39
Acima de 100	m ³	21,60	17,28	21,60

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	47,80	38,24	47,80
De 11 a 20	m ³	7,41	5,93	7,41
De 21 a 30	m ³	10,15	8,12	10,15
De 31 a 50	m ³	14,14	11,31	14,14
De 51 a 100	m ³	20,70	16,56	20,70
Acima de 100	m ³	31,41	25,13	31,41

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 371, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	329,17
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	688,93
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	451,70
	Tarifa de deslocamento	30,60
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	640,76
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	435,56
	Ligação de Esgoto na calçada	156,13
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	99,44
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.304,61
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	966,38
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	85,08
	Calçadas de concreto por m ²	50,83
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	73,92
Substituição	Cavalete 3/4	137,79
	Hidrômetro	148,50
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	51,27
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	28,29
	Violação de dispositivo de lacre	67,39
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	33,15
	Água na rua/ calçada	146,18
Regularização de Cavalete	Mudança de local	73,48
Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	56,69
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	6,86

Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	5,52
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,10
	Atestado/Declaração/Certidão	10,72
	Entrega de conta via correio	6,86
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (até 10 km)	403,84
	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (de 10 a 20 km)	459,79
	Com veículo de terceiros (por m ³)	22,98
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	76,57
	Bacteriológico	76,57
Cópias reprográficas	Simplex	0,55
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	2,87
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	2,87
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	5,36
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	5,36
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	38,23
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	35,25
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	29,89
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	45,96
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	923,84
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	923,84

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COM TRATAMENTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 21,72) = **R\$ 21,72**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 21,72) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,43 = R\$ 34,30)
+ (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,66 = R\$ 23,30)

Tarifa de Água = (R\$ 21,72 + 34,30 + 23,30) = **R\$ 79,32**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 21,72) = **R\$ 21,72**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 21,72) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,43 = R\$ 34,30)
+ (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,66 = R\$ 23,30)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 21,72 + 34,30 + 23,30) = **R\$ 79,32**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 21,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 21,72)

Tarifa Total = (R\$ 21,72 + R\$ 21,72)

Tarifa Total = R\$ 43,44

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 79,32) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 79,32)

Tarifa Total = (R\$ 79,32 + R\$ 79,32)

Tarifa Total = R\$ 158,64